

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 001/2026, DE 12 DE JANEIRO DE 2026.

Concede reajuste aos servidores do Poder Legislativo Municipal de Cacique Doble e dá outras providências.

CLAUDIO PAULO FORTUNA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Cacique Doble, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno desta Casa Legislativa,

Faz saber, que encaminhamos para deliberação do Plenário desta Casa o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica autorizada a concessão de Revisão Geral dos vencimentos dos ocupantes dos Cargos e Funções do Poder Legislativo Municipal atualizando a respectiva tabela de valores, a contar de 1º (primeiro) de janeiro de 2026, no percentual de 6% (seis por cento) sobre os valores vigentes no mês de dezembro de 2025, abrangendo todos os servidores do Legislativo Municipal.

Art. 2º As tabelas de valores contidas no art. 22 da Lei Municipal nº 949/07, de 04 de maio de 2007, com o reajuste concedido no caput, passam a vigorar, a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2026, com os valores expressos a seguir:

Art. 22. Os vencimentos dos cargos são os seguintes:

I - Cargos de Provimento Efetivo

Padrão	Vencimentos Conforme Classe					
	A	B	C	D	E	F
1	R\$ 2.003,73	R\$ 2.063,83	R\$ 2.125,73	R\$ 2.189,50	R\$ 2.255,19	R\$ 2.322,86
2	R\$ 2.869,10	R\$ 2.955,18	R\$ 3.043,77	R\$ 3.135,08	R\$ 3.229,12	R\$ 3.326,03

II – Cargos de Provimento em Comissão

Padrão	Vencimento
CC 01	R\$ 1.716,46
CC 02	R\$ 4.413,94
FG 01	R\$ 473,52

Art. 3º Fica autorizada a transposição de dotações orçamentárias, no montante estimado para a alocação dos valores de despesas com pessoal, até o término do presente exercício econômico e financeiro, por meio de Decreto, resultante do presente aumento real.

Art. 4º As disposições da presente Lei ficam inclusas no Plano Plurianual de Investimentos, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária, vigentes no presente exercício.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2026.

SALA DE SESSÕES ARMANDO BIAVATTI,
CACIQUE DOBLE – RS, 12 DE JANEIRO DE 2026.

CLAUDIO PAULO FORTUNA
Presidente do Legislativo Municipal.

Aldacir Manfron,
Primeiro Secretário.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimos Colegas vereadores,

Ao cumprimentá-los cordialmente, submetemos à apreciação do Plenário desta Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei do Legislativo nº 001/2026, que dispõe sobre a concessão de Revisão Geral dos vencimentos dos servidores do Poder Legislativo Municipal de Cacique Doble.

A proposição tem por finalidade promover a recomposição das perdas inflacionárias acumuladas no período, preservando o poder aquisitivo da remuneração dos servidores, em estrita observância ao disposto no art. 37, inciso X, da Constituição Federal, que assegura a revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos.

O índice de 6% (seis por cento) adotado para a revisão observa critérios de razoabilidade, equilíbrio financeiro e isonomia, correspondendo ao mesmo percentual aplicado aos servidores do Poder Executivo Municipal, de modo a manter a uniformidade de tratamento entre os Poderes, respeitada a autonomia administrativa e orçamentária do Legislativo.

Ressalta-se que a concessão da revisão foi analisada à luz da disponibilidade orçamentária e financeira do Poder Legislativo, estando compatível com as dotações próprias consignadas na Lei Orçamentária Anual.

Ante o exposto, submetemos o presente Projeto de Lei à apreciação dos nobres Vereadores, confiantes de que sua aprovação representa medida justa, legal e necessária à valorização dos servidores do Poder Legislativo Municipal, sem prejuízo ao interesse público e à saúde financeira da Casa.

Sala de Sessões Armando Biavatti, Cacique Doble – RS, 12 de janeiro de 2026.

CLAUDIO PAULO FORTUNA
Presidente do Legislativo Municipal.

Aldacir Manfron
Primeiro Secretário